



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado em 23.02 / 2024, Ed. 1867, Pág. 05
JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Abre crédito especial no valor de R\$1.576.380,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.354/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$1.576.380,00 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	586.190,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	840.190,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL		R\$	1.576.380,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Fevereiro de 2024.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO